PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 374/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 18850/2026

2. Descrição da necessidade

O Município de Ariquemes necessita assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de coleta convencional e seletiva, transporte e entrega dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais equiparados aos domiciliares, classificados como Classe II-A. A solução compreende o recolhimento porta a porta, carregamento, transporte e entrega dos resíduos no destino definido pela Administração para cada modalidade de coleta. A responsabilidade da futura contratada deverá encerrar-se com a entrega dos resíduos no respectivo local indicado, não abrangendo triagem, segregação, classificação, recuperação, tratamento ou destinação posterior.

Trata-se de serviço contínuo e essencial à saúde pública, à proteção ambiental, à limpeza urbana e à qualidade de vida da população. A interrupção ou execução irregular pode ocasionar acúmulo de resíduos em vias e imóveis, atração de vetores, odores, dispersão de materiais, riscos sanitários e ambientais e prejuízo ao funcionamento regular da coleta seletiva.

Para o planejamento da contratação, consideram-se a população urbana de referência de 96.833 habitantes e a média de coleta de 54,97 toneladas por dia. Esses dados deverão permanecer respaldados por fonte identificável e memória de cálculo juntadas ao processo.

A necessidade também decorre da obrigação de organizar a coleta conforme rotas, setores, frequências e horários definidos em cronograma e mapas, mantendo frota, equipes, equipamentos, rastreamento e capacidade de resposta a falhas mecânicas e ocorrências operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	Vilmar Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá considerar os requisitos técnicos e operacionais identificados no planejamento da necessidade, incluindo:

- prestação contínua dos serviços de coleta convencional e seletiva, transporte e entrega dos resíduos nos destinos indicados pelo Município, nos trechos, rotas, frequências e horários estabelecidos nos cronogramas e mapas;
- disponibilização dos recursos humanos, veículos, equipamentos, instalações, materiais, combustíveis, manutenção, seguros, sistemas de rastreamento e demais meios necessários, incluídos nos custos da contratada;
- frota mínima de 4 caminhões coletores compactadores para coleta convencional, 1 caminhão para coleta seletiva, 70 contêineres de PEAD de 1,0 a 1,2 m³, 1 veículo de pequeno porte com GPS e 2 carrinhos coletores de 240 litros;
- caminhões coletores com capacidade mínima de 15 m³ e características técnicas, dispositivos de segurança e contenção de carga compatíveis com a execução segura dos serviços;
- dimensionamento operacional de referência incluindo 1 motorista e 3 coletores por caminhão, 2 trabalhadores para coleta com carrinho manual conforme necessidade, 1 responsável técnico e 2 encarregados/fiscais de coleta;

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

- GPS ou tecnologia equivalente para rastreamento e produção de relatórios acessíveis à fiscalização;
- manutenção preventiva e corretiva e substituição de veículos ou equipamentos indisponíveis, de modo a preservar a continuidade das rotas;
- uniformes, identificação, fornecimento e substituição de EPI, treinamento e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- obtenção e manutenção das licenças, autorizações e registros ambientais legalmente exigíveis às atividades sob responsabilidade da contratada;
- prevenção de derramamentos, queda, arraste ou dispersão de resíduos e líquidos, com correção imediata das ocorrências;
- entrega dos resíduos da coleta convencional no destino indicado pelo Município e entrega dos materiais da coleta seletiva à cooperativa ou unidade indicada, encerrando-se a obrigação da contratada no ato da entrega;
- apresentação de relatórios mensais, pesagens, quilometragens, dados de frota, manutenção e demais documentos necessários à fiscalização e medição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Execução direta pelo Município

A execução direta exigiria frota compatível, contêineres, equipamentos, instalações, motoristas, coletores, encarregados, responsável técnico, manutenção, combustível, seguros, rastreamento, reposição de pessoal e estrutura de gestão operacional. Considerando a amplitude e continuidade do serviço e a necessidade de mobilização simultânea desses recursos, essa alternativa não se mostra a mais adequada à necessidade identificada.

5.2. Contratação por demanda ou Ata de Registro de Preços

A contratação por demanda ou mediante Ata de Registro de Preços foi considerada, mas não se mostra a alternativa mais adequada, dada a necessidade de execução contínua, rotas e frequências predefinidas e estrutura operacional permanentemente disponível.

5.3. Contratação de empresa especializada por licitação

A contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório é a alternativa escolhida, pois permite estabelecer escopo, rotas, frequências, quantitativos, frota mínima, requisitos de pessoal, critérios de desempenho, controles de execução, medição e pagamento. A modalidade, o critério de julgamento e o regime de execução deverão ser definidos e justificados nos documentos próprios da fase preparatória, em conformidade com a natureza do objeto e a legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada para a execução contínua e integrada dos serviços de coleta convencional e seletiva porta a porta, transporte e entrega dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais equiparados aos domiciliares, nos locais definidos pela Administração. A responsabilidade da contratada ficará limitada às etapas de recolhimento, carregamento, transporte e entrega dos resíduos no respectivo local indicado, não abrangendo triagem, segregação, classificação, recuperação, tratamento ou destinação posterior, que permanecerão vinculados a contratos ou instrumentos próprios.

Na coleta convencional, os resíduos serão transportados e entregues no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Ariquemes – CTDRS, conforme o fluxo operacional municipal. Na coleta seletiva, os materiais recicláveis secos serão transportados e entregues à cooperativa ou unidade indicada pelo Município. A execução deverá observar planejamento operacional previamente estabelecido, com mapas, rotas, trechos, setores, frequências, horários e turnos, além de disponibilização dos veículos, equipamentos, equipes, materiais e demais recursos necessários à continuidade, segurança e regularidade do serviço.

A solução deverá adotar o princípio da padronização, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante definição de padrões técnicos e operacionais uniformes para a execução, o acompanhamento e a avaliação dos serviços. Essa padronização deverá abranger, conforme pertinente, os requisitos mínimos de desempenho e segurança dos veículos e equipamentos, os procedimentos de coleta e transporte, os registros de pesagem e quilometragem, o rastreamento por GPS, os relatórios operacionais, a forma de comunicação de ocorrências e os critérios de medição e avaliação. O objetivo é assegurar

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

uniformidade, compatibilidade operacional, eficiência, qualidade, facilidade de fiscalização e comparabilidade dos resultados, sem impor marca, modelo ou solução exclusiva quando não houver justificativa técnica específica, preservando a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, com base em registros de campo, pesagens, quilometragem, dados de GPS, relatórios, fotografias, notificações e outros meios idôneos. O pagamento deverá ocorrer mensalmente, com base na medição documentada da execução, na Nota Mensal de Avaliação – NMA, nos abatimentos aplicáveis, em eventuais glosas devidamente apuradas e nas retenções legais. A NMA servirá para avaliar a qualidade e a regularidade do serviço, sem substituir o procedimento próprio para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Planeja-se a contratação de serviço contínuo, com período inicial estimado de 12 meses. As quantidades operacionais decorrem dos roteiros, mapas, frequências, setores atendidos, turnos, equipamentos e equipes necessários à cobertura do serviço, conforme levantamentos e memória de cálculo juntados ao processo.

Referência	Quantidade/estimativa	Base documental
Serviço	12 serviços mensais	Planejamento da contratação
Média de coleta informada	54,97 toneladas/dia	Dados operacionais do processo
População urbana de referência	91.962 habitantes	Dados operacionais do processo
Frota mínima	4 caminhões convencionais e 1 seletivo; 1 veículo pequeno com GPS	Dimensionamento operacional
Equipamentos auxiliares	70 contêineres e 2 carrinhos de 240 litros	Dimensionamento operacional

As variações sazonais devem ser consideradas no planejamento operacional. A ampliação efetiva dos quantitativos ou alteração permanente do escopo dependerá de justificativa técnica e formalização contratual nos termos da legislação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.200.729,20

Valor mensal estimado: R$ 683.394,10.

A estimativa do valor da contratação deverá decorrer de composição analítica de custos que considere, conforme aplicável, mão de obra e encargos, veículos e equipamentos, combustível, pneus, manutenção, lubrificantes, depreciação, remuneração do capital, seguros, licenciamento e IPVA, EPI, ferramentas, despesas administrativas, tributos, riscos e BDI, quando adotado.

A planilha orçamentária, memória de cálculo, fontes de preços, data-base e composições que fundamentam os valores devem integrar o processo. Recomenda-se conferir a formatação numérica e a grafia por extenso dos valores em todos os documentos antes da publicação.

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modelagem considerada para a contratação é a reunião do objeto em item único, com operação integrada de coleta convencional e seletiva e transporte/entrega dos resíduos. A contratação integrada favorece a coordenação operacional, a uniformidade de rotas e frequências, a gestão de frota e equipes e a responsabilização por resultados.

O parcelamento em contratos distintos poderia ampliar interfaces entre operadores, dificultar a coordenação das rotas, o controle de frequência e a responsabilização por falhas. Considera-se tecnicamente justificável manter o objeto em item único, desde que a pesquisa de mercado e a análise de competitividade confirmem que essa modelagem não restringe indevidamente a participação.

A triagem e as demais etapas posteriores à entrega permanecem fora deste objeto e serão tratadas em contratos ou instrumentos próprios.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há interface operacional com o contrato ou instrumento próprio destinado às etapas posteriores à entrega dos materiais da coleta seletiva, inclusive triagem, segregação, classificação e recuperação. Esse instrumento não integra o objeto deste processo.

A presente contratação termina com a entrega dos resíduos no destino indicado pelo Município. O processo deverá identificar claramente as responsabilidades de cada operador para evitar sobreposição de objetos, lacunas de responsabilidade ou dupla remuneração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que, após a elaboração do referido instrumento de planejamento, a atual empresa responsável pela execução dos serviços manifestou desinteresse na continuidade contratual, circunstância superveniente que tornou necessária a adoção de providências administrativas para viabilizar a contratação de nova empresa.

A ausência de previsão inicial decorre, portanto, de fato posterior à elaboração do PCA, que alterou o cenário considerado pela Administração e evidenciou a necessidade de instaurar novo processo de contratação, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de coleta convencional e seletiva, transporte e entrega de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Ariquemes.

Considerando os riscos sanitários, ambientais e operacionais decorrentes de eventual interrupção desses serviços, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e garantir a regularidade da limpeza urbana. Dessa forma, justifica-se a não previsão original da demanda no PCA em razão da circunstância superveniente apresentada, devendo ser observadas as providências administrativas cabíveis para atualização ou inclusão da contratação no planejamento, quando aplicável, bem como a compatibilidade com as leis orçamentárias e a disponibilidade de recursos.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não dispensa a devida motivação, a autorização da autoridade competente nem o cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos necessários à instrução do processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- assegurar continuidade e regularidade da coleta convencional e seletiva nas áreas previstas nos mapas e cronogramas;
- reduzir a ocorrência de resíduos acumulados em vias públicas e os riscos sanitários e ambientais decorrentes da coleta irregular;
- garantir transporte seguro e entrega dos resíduos nos destinos definidos pelo Município;
- viabilizar o encaminhamento dos materiais recicláveis à estrutura responsável pelas etapas posteriores, sem atribuir essas etapas à contratada deste processo;
- obter rastreabilidade da operação por GPS, pesagens, quilometragem, relatórios e registros de fiscalização;

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

- melhorar o controle do gasto público mediante planilha analítica de custos, medição documentada, NMA e glosas proporcionais quando cabíveis;
- garantir que alterações permanentes de escopo ou quantitativos ocorram mediante justificativa e formalização legal.

13. Providências a serem Adotadas

- elaborar e aprovar os documentos técnicos subsequentes da contratação, com fundamento nas conclusões deste ETP, incluindo especificações, anexos, mapas, cronogramas e planilha orçamentária;
- juntar pesquisa de preços, composições analíticas, memória de cálculo e documentos que sustentam o valor estimado;
- confirmar a previsão no planejamento de contratações e a disponibilidade orçamentária;
- validar as condições de habilitação técnica, econômico-financeira e fiscal/trabalhista, bem como as regras de participação, com justificativa quando exigida;
- validar juridicamente a modalidade Pregão Eletrônico, o critério de menor preço global e o enquadramento do objeto como serviço comum;
- designar gestor e fiscais técnico e administrativo;
- preparar ordem de serviço, modelo de plano de trabalho, formulários de medição, relatório mensal e procedimentos de análise da NMA;
- confirmar os destinos de entrega e a interface documental com os operadores responsáveis pelas etapas posteriores;
- definir a verificação prévia da frota e dos equipamentos e o procedimento de correção de não conformidades antes do início da operação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos potenciais são derramamento de resíduos ou líquidos, dispersão de materiais nas vias, vazamentos de combustíveis e lubrificantes e entrega inadequada dos resíduos.

As medidas preventivas incluem veículos em condições adequadas, contenção da carga, manutenção preventiva e corretiva, recolhimento imediato de resíduos derramados, licenças e autorizações exigíveis, treinamento das equipes, uso de EPI e rastreamento da frota. A fiscalização deverá registrar ocorrências e verificar a adoção de medidas corretivas.

A responsabilidade ambiental da contratada no âmbito deste objeto está relacionada às atividades de coleta, transporte e entrega. As atividades posteriores à entrega devem ser controladas nos instrumentos próprios correspondentes.

15. Garantia da execução contratual

Após análise dos riscos relacionados à execução do objeto, a Administração opta por não exigir a garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão considera a natureza dos serviços contratados, a necessidade de preservar a competitividade do certame, os custos adicionais que a exigência poderia representar aos licitantes e a existência de mecanismos de acompanhamento e controle da execução, incluindo fiscalização contratual, avaliação periódica do nível de serviço, aplicação de abatimentos proporcionais aos serviços não executados ou executados em desconformidade e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Considera-se, ainda, que a garantia contratual não substitui a necessidade de comprovação da capacidade operacional da contratada, de manutenção dos recursos necessários à execução e de adoção de medidas destinadas a assegurar a continuidade dos serviços.

A dispensa da garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas nem impede a aplicação das sanções e demais medidas previstas na legislação e no contrato.

A decisão deverá ser observada de forma uniforme no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual.

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para executar os serviços contínuos de coleta convencional e seletiva, transporte e entrega dos resíduos abrangidos pela necessidade identificada, desde que o processo seja instruído com a documentação de preços, quantitativos, planejamento, orçamento e demais elementos exigíveis.

A viabilidade fica condicionada à elaboração dos documentos subsequentes da contratação em conformidade com as conclusões deste ETP e à compatibilização entre os documentos da fase preparatória, o edital e a minuta contratual. Deve permanecer inequívoco que o objeto se encerra com a entrega dos resíduos no local indicado, não abrangendo triagem, segregação, classificação, recuperação, tratamento ou destinação posterior.

Recomenda-se revisão final da numeração cruzada, dos valores por extenso e das referências aos itens de medição/NMA, a fim de assegurar coerência documental e reduzir riscos de dúvidas na licitação, na execução, na medição e no controle.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO HERNANI LEMOS

Equipe de apoio

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ID: 4379568 e CRC: D0072D49

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**374/2026 RETIFICADO**	**26/10/2026**

ID: **4379568**
CRC: **D0072D49**
Processo: **8-18850/2026**
Usuário: **MAGDA OLIVEIRA MATOS**
Criação: **26/10/2026 08:29:01** Finalização: **26/10/2026 08:30:09**

Processo | Documento

MD5: **B69F5577A111BB1293AA473B2FE31282**

SHA256: **7FD3CEE8C89CB26560F2138B81ED0217BAD0E619545B35D6ED3164C04D2A04FA**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP 374/2026 RETIFICADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	26/10/2026 08:29:01

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	26/10/2026 08:29:01

CIENTES

MAGDA OLIVEIRA MATOS	26/10/2026 08:30:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	26/10/2026 10:41:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

LEANDRO HERNANI LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	26/10/2026 11:04:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4379568 e o CRC D0072D49.